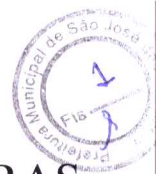


ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA

São José das Palmeiras, 22 de Julho de 2024.

Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Requerido: PREFEITO MUNICIPAL
Prezado Prefeito

Com minha visita, venho respeitosamente, por meio deste, requerer de V. Exa. Providências cabíveis para contratação de empresa fornecedora, conforme resumo de especificação abaixo:

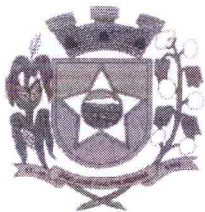
Especificação dos Produtos e/ou Serviços Pretendido:

Descrição do Objeto	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços / instrução de danças tradicionais de salão, para atender a Secretaria de Assistência Social, considerando a Deliberação nº 015/2022 do Conselho Estadual do Idoso, (CEDI-PR) / Repasse de Recurso Fundo a Fundo - Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência.
Valor Máximo Estimado:	R\$ 14.656,32 (Quatorze mil seiscientos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).
Condição de Pagamento:	O (s) pagamento(s) será (ão) efetuado(s) por meio de Recurso Estadual (Repasse de Recurso Fundo a Fundo - Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência)
Local dos serviços:	As atividades deverão ser realizadas em São José das Palmeiras, em local, dia e horário a ser definido pela Secretaria de Assistência Social.
Prazo de Vigência (contrato):	12 (doze) meses.
Prazo execução dos Serviços:	Conforme necessidade descritas no Termo de Referencia
Fonte de Origem dos Recursos:	Recurso Estadual (Repasse de Recurso Fundo a Fundo - Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência)

Neste sentido, venho a presença de V.Exa. solicitar que seja autorizado abertura de Processo Licitatório correspondente, uma vez que o objeto da despesa se enquadra nas exigências da Lei Federal nº 14.133/21, especificamente na modalidade de contratação por Dispensa Eletrônica nos termos do art. 29 da lei indicada.

Por fim, esclareço que apresento Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, cujas cópias seguem anexas.

Atenciosamente,



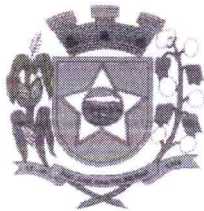
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Alexandra Nunes Marafisa
ALEXANDRA NUNES MARAFISA
Secretária de Assistência Social



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeira, 25 de Julho de 2024.

À
Comissão de Contratação
Município de São José das Palmeiras – Estado do Paraná

Senhores Membros,

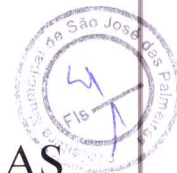
Encaminho para providências necessárias para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços / instrução de danças tradicionais de salão, para atender a Secretaria de Assistência Social, considerando a Deliberação nº 015/2022 do Conselho Estadual do Idoso, (CEDI-PR) / Repasse de Recurso Fundo a Fundo - Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência. Já com meu despacho, autorizando a contratação ficando condicionada suas discriminações ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 056/2023, de 24 de maio de 2023.

Atenciosamente,

NELTON BRUM
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 23 de agosto de 2024.

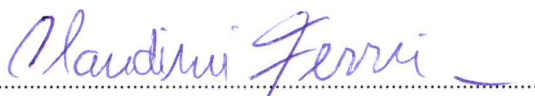
Ao
Setor Contábil e Financeiro

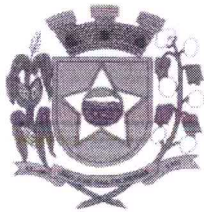
Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO

Prezados Senhores,

Através do presente, nos termos do art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21, solicitamos informações quanto a disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços / instrução de danças tradicionais de salão, para atender a Secretaria de Assistência Social, considerando a Deliberação nº 015/2022 do Conselho Estadual do Idoso, (CEDI-PR) / Repasse de Recurso Fundo a Fundo - Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência, no valor global de R\$ 14.656,32 (Quatorze mil seiscientos e cinquenta e seis mil e trinta e dois centavos).

Atenciosamente,


.....
CLAUDINEI FERREIRA
Agente de Contratação



COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO
(artigo 150 da Lei 14.133/21)

Informamos que as despesas para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços / instrução de danças tradicionais de salão, para atender a Secretaria de Assistência Social, considerando a Deliberação nº 015/2022 do Conselho Estadual do Idoso, (CEDI-PR) / Repasse de Recurso Fundo a Fundo - Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência., correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo citadas do orçamento de 2024.

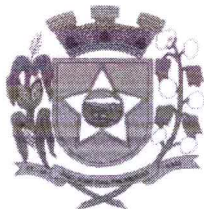
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	4841	09.005.08.241.0012.2096	798	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Após a apreciação da solicitação referente a Contratação de empresa, informamos que **EXISTE** disponibilidade financeira para execução do objeto do presente processo à contratação.

Com votos de estima e consideração;

São José das Palmeiras, 25 de Agosto de 2024.

APARECIDA CONCEIÇÃO SANT ANA RIBEIRO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 059/2024**, como **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2024**, para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços / instrução de danças tradicionais de salão, para atender a Secretaria de Assistência Social, considerando a Deliberação n.º 015/2022 do Conselho Estadual do Idoso, (CEDI-PR) / Repasse de Recurso Fundo a Fundo - Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência. Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José das Palmeiras, 26 de Agosto de 2024.

NELTON BRUN

Prefeito Municipal



SOLICITAÇÃO

DE: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

1 – OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços / instrução de danças tradicionais de salão, para atender a Secretaria de Assistência Social, considerando a Deliberação nº 015/2022 do Conselho Estadual do Idoso, (CEDI-PR) / Repasse de Recurso Fundo a Fundo - Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência.

2 – JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de promover iniciativas com foco na Garantia de Direitos da Pessoa Idosa. Justifica-se que a ação visa potencializar ações que impulsionem o lazer, participação, autoestima, socialização e ao mesmo tempo atividade física envolvendo a Pessoa Idosa.

Destaca-se que durante encontros de idosos, a dança é uma atividade predominante, tanto nos encontros locais quanto em encontros regionais da terceira idade.

O objeto em comento tem amparo na Deliberação nº 015/2022 do Conselho Estadual do Idoso, (CEDI-PR) / Repasse de Recurso Fundo a Fundo - Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência, conforme especificações contidas no Art. 8º e Art. 11º. Disponível em:

https://www.cedipi.pr.gov.br/sites/cedi/arquivos_restritos/files/documento/2022-09/deliberacao_cedi_015-2022_-_cci_site_ok.pdf, anexa a este processo.

3 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Critério de julgamento será o menor Preço do Lote.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos serviços	Valor Unit.	Valor Total
		Hrs	Danças tradicionais de salão Contratação de pessoa jurídica para prestação de	152,67	14.656,32



1	96		serviços de instrução /oficinas de danças tradicionais de salão (Vaneira, Vaneirinha e Vaneirão, Milonga, Chamamé, Valsa Clássica e Campeira, Rancheira, Xote, Marcha e Polonese (polonaise), Bugio), para atender os idosos de São José das Palmeiras. A empresa deverá fornecer instrutor devidamente capacitado com graduação em Educação Física e certificado (s) de experiência na instrução de danças de salão tradicionais e gaúchas dentro do contexto folclórico para idosos. Além de profissional devidamente habilitado, a empresa deverá fornecer Atestado de Capacidade Técnica de prestação de serviços em órgãos públicos, bem como cursos nas áreas referidas. As atividades deverão ocorrer uma vez por semana, com duração de 02 (duas) horas. Local, dia e horário a ser definido pela Secretaria.		
---	----	--	--	--	--

5 - DO LOCAL E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As atividades deverão ser realizadas em São José das Palmeiras, em local, dia e horário a ser definido pela Secretaria de Assistência Social.



6 - DA FORMA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados uma vez por semana, totalizando 2 (duas) horas/aula semanais.

O contrato terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pela Administração.

7 – DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto do presente processo será fiscalizada pelos servidores responsáveis conforme a Portaria nº 06/2024, e a fiscalização do contrato será exercida pela servidora Sra. **Danúbia Cássia da Silva Bernabé**.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente forem solicitados.

Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações do objeto contratual.

Fornecer as informações necessárias para emissão da Nota Fiscal.

Disponer de pessoal para acompanhar/fiscalizar a execução do objeto contratual.

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato.

Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9 – DO PAGAMENTO

O (s) pagamento(s) será (ão) efetuado(s) por meio de Recurso Estadual (Repasse de Recurso Fundo a Fundo - Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência), entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

1. Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
2. Certidão Negativa de Débitos Federal/INSS;
3. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
4. Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



6. Certidão de Débitos Trabalhistas.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	4841	09.005.08.241.0012.2096	798	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

11 - DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTOS

Pelo presente declaro que o (s) preço (s) foram obtidos através de pesquisa junto ao Banco de Preços, passando ao integrar o presente Termo de Referência.


Alexandra Nunes Marafija

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

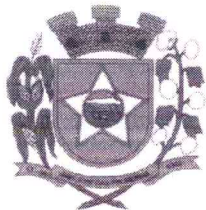
12 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação, poderá (ao) o Senhor Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover, nos termos da Lei nº 14.133/2021, diligências que entender necessárias.

São José das Palmeiras, 30 de agosto de 2024,


Alexandra Nunes Marafija

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



PARECER JURÍDICO

DA: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre DISPENSA de Licitação nº 014/2024

A apreciação deste setor jurídico, processo para análise e aprovação, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Dispensa de Licitação, que objetiva a aquisição de bolsas (pasta) para Notebook destinados aos professores da Secretaria Municipal de Educação de São José das Palmeiras.

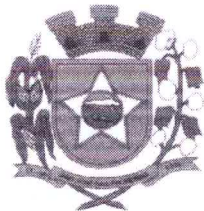
Ressalto que a dotação orçamentária é oriunda de recurso Estadual da Secretaria de Assistência Social, o que possibilita o certame na presente forma, conforme exposto pela Secretária de Finanças.

Ainda, compreendo que o objeto a ser licitado, bem com valor indicado no termo de referência, encontram-se em sintonia com a hipótese de cabimento prevista no art. 75, II, da Lei de Licitações.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência de elementos suficientes para deflagrar o processo com base na dispensa, razão pela qual se encontra o presente processo aprovado por este setor jurídico e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente a Administração Pública.

São José das Palmeiras, 04 de setembro de 2024.

Herbert Correa Barros - OAB/PR 51.127
PROCURADOR DO MUNICÍPIO



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre DISPENSA de Licitação nº 014/2024

Nos termos do art. 58 e seguintes do DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023 DATA: 24 DE MAIO DE 2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, esta controladoria passa a se manifestar sobre o certame licitatório nos seguintes termos:

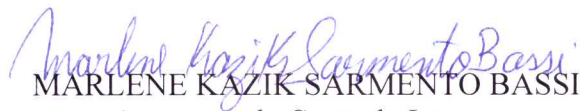
Exame:

Nos autos do procedimento licitatório realizado na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços / instrução de danças tradicionais de salão, para atender a Secretaria de Assistência Social, considerando a Deliberação nº 015/2022 do Conselho Estadual do Idoso, (CEDI-PR) / Repasse de Recurso Fundo a Fundo - Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência.

CONCLUSÃO:

Vislumbrado o exame e verificado a legalidade do processo, a Controladoria é FAVORÁVEL ao mesmo. Encaminhe-se o referido parecer a Comissão de Contratação para que sejam tomadas as devidas providências.
É o parecer da Unidade de Controle Interno.

São José das Palmeiras, 04 de setembro de 2024.


MARLENE KAZIK-SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Interno